



Ofício n.º162/2026

Clevelândia 24 de abril de 2026.

Ilustríssimo Senhor Manoel Augusto Gollub Inocêncio

Presidente Câmara Municipal de Clevelândia

- **Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 017/2026, recebido este ofício no executivo no dia 16 de abril de 2026 e realizado na sessão do dia 13 de Abril de 2026 segue resposta;**

Em atenção ao Requerimento n.º 017/2026, de autoria do Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio, que solicita informações acerca da execução de obras de pavimentação asfáltica rural em CBUQ no Município de Clevelândia, especialmente quanto ao Decreto n.º 37/2026 e ao Protocolo n.º 25.000.648-9, apresentamos as informações conforme os itens requeridos:

1. O pedido de recursos encontra-se em fase de análise junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, tendo sido devidamente encaminhados os projetos técnicos exigidos. Ressalta-se que, conforme a natureza do projeto, poderá haver necessidade de tramitação complementar junto à Secretaria das Cidades – SECID, por meio do Portal dos Municípios.
2. O valor total estimado para execução da obra é de R\$ 22.678.510,35, (vinte e dois milhões, seiscientos e setenta e oito mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos) contemplando três trechos distintos, com extensões de 10,00 km, 2,65 km e 3,70 km, totalizando 16,35 km de pavimentação rural em CBUQ.
3. O convênio entre o Município de Clevelândia e o Estado do Paraná será formalizado após a aprovação do projeto junto à SEAB e, se necessário, também junto à SECID, incluindo a aprovação do plano de trabalho e demais documentos técnicos e administrativos exigidos.
4. O cronograma previsto para execução da obra é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual ocorrerá após a formalização do convênio e o cumprimento de todas as exigências legais e administrativas pertinentes.

Somos
27/04/26

Recebido
27/04/26 - 10h
P.L. - R.



5. O processo licitatório somente poderá ser iniciado após a formalização do convênio, que depende da aprovação do projeto pelos órgãos competentes, da assinatura do plano de trabalho e da emissão de autorização para licitação pelo órgão concedente, no caso a SEAB, caso os recursos sejam oriundos desta Secretaria.

6. Serão contemplados três trechos específicos, devidamente definidos em projeto técnico, conforme segue:

- Trecho 01: Extensão de 3,70 km
- Trecho 02: Extensão de 2,65 km
- Trecho 03: Extensão de 10,00 km

Os referidos trechos possuem definição técnica detalhada, incluindo coordenadas geográficas e estimativas individualizadas de custos, conforme projeto elaborado.

Informa-se, por fim, que existe projeto técnico detalhado para os trechos, contudo, no momento, o mesmo não se encontra disponível para consulta pública, tendo em vista que está vinculado ao protocolo em tramitação junto à SEAB, podendo ser acessado mediante solicitação formal ao referido órgão.

- **Assunto: Resposta ao Requerimento nº 018/2026, recebido este ofício no executivo no dia 16 de abril de 2026 e realizado na sessão do dia 13 de Abril de 2026 segue resposta;**

Em atenção ao ofício encaminhado por esta Casa de Leis, de autoria do Vereador Manoel Augusto Gollub Inocência, que solicita informações acerca da adesão ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. O Município de Clevelândia realizou a adesão ao referido repasse na data de 09 de abril de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR, que dispõe sobre o incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da